



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 441, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

Ementa: Aprova AD Referendum do Conselho Diretor as datas das 4ª, 5ª e 6ª reuniões do GT Formação Acadêmica e Profissional do Sistema Confea/Crea.

O Presidente do Conselho Diretor do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando que o Plenário do Confea, por meio da PL-0049, de 30 de janeiro de 2015, resolveu, por unanimidade: 1) Instituir o Grupo de Trabalho (GT) Formação Acadêmica e Profissional do Sistema Confea/Crea. 2) Estabelecer como objetivo do grupo de trabalho a elaboração de estudo e sugestão de posicionamento do Confea para os seguintes temas: Diretrizes Curriculares, Harmonização de Nomenclatura dos Cursos e Revalidação de Diplomas Estrangeiros, devendo ser feita a devida interação técnica com o CNE e demais órgãos do MEC. 3) Estabelecer que o GT deve ser composto por: 1 (um) Conselheiro Federal indicado pela CEAP, que será o coordenador, e 4 (quatro) especialistas em educação relativa ao Sistema Confea/Crea a serem indicados pelo Presidente do Confea, ouvida a CEAP. 4) Determinar que o referido GT seja supervisionado pela Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP. 5) Estabelecer que o funcionamento do grupo de trabalho terá duração de 150 dias a partir da sua reunião de instalação. 6) Estabelecer que quando do encerramento dos respectivos trabalhos deverá ser apresentado relatório final à CEAP, visando a possibilitar a análise pela comissão e a subsequente apreciação pelo Plenário. 7) Determinar que os recursos para o funcionamento do GT sejam oriundos do Centro de Custos 111.20.31 - Outras Comissões e GTs Especiais. 8) Determinar que o GT, após a reunião de instalação, apresente proposta de calendário para análise e decisão do Conselho Diretor;

Considerando que os membros do Grupo de Trabalho Formação Acadêmica e Profissional do Sistema Confea/Crea, presentes na 3ª reunião ordinária em Brasília-DF no período de 21 a 22 de outubro de 2015, requereram à Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Confea – CEAP a autorização de alteração das datas de suas reuniões aprovadas pelo Conselho Diretor pela Portaria AD nº 380, de 9 de setembro de 2015;

Considerando que a primeira alteração proposta é referente à 4ª Reunião Ordinária, passando de 18 e 19 de novembro para 10 e 11 de novembro de 2015, tendo como justificativa o ajustamento de reunião com conselheiros do Conselho Nacional de Educação - CNE e pela economicidade, uma vez que em 12 de novembro já haverá reunião dos coordenadores nacionais (que também são membros do GT) com a CEEP;

Considerando que a segunda alteração é referente à 5ª Reunião Ordinária, passando de 14 e 15 de dezembro para 9 e 10 de dezembro de 2015, tendo como justificativa também ajustar reunião com conselheiros do CNE;

Considerando que a última alteração é referente à 6ª Reunião Ordinária, passando de 14 e 15 de janeiro para 13 e 14 de janeiro de 2016, tendo como justificativa a viabilização do quórum regimental do GT; e





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

Considerando que as justificativas para as modificações são pertinentes, devendo-se, entretanto, se atentar para o prazo mínimo de convocação para a 4ª Reunião com seu prazo modificado;

Considerando que a Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP em atendimento ao pedido formulado pelo GT Formação Acadêmica e Profissional do Sistema Confea/Crea, emitiu a Deliberação nº 583/2015-CEAP, de 22 de outubro de 2015, aprovando as alterações das datas das 4ª, 5ª e 6ª reuniões deste GT da seguinte forma:

Propor ao Conselho Diretor aprovar as alterações de datas propostas pelo Grupo de Trabalho Formação Acadêmica e Profissional do Sistema Confea/Crea conforme proposto:

1) 4ª Reunião Ordinária: de 18 e 19 de novembro para 10 e 11 de novembro de 2015,

2) 5ª Reunião Ordinária de 14 e 15 de dezembro para 9 e 10 de dezembro de 2015,

3) 6ª Reunião Ordinária de 14 e 15 de janeiro para 13 e 14 de janeiro de 2016;

Considerando o tempo exíguo, pelas unidades do Confea, para o trâmite da preparação da 4ª reunião prevista para 10 e 11 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar Ad Referendum do Conselho Diretor do Confea as alterações das datas das reuniões do Grupo de Trabalho Formação Acadêmica e Profissional do Sistema Confea/Crea do seguinte modo:

1) 4ª Reunião Ordinária: de 18 e 19 de novembro para 10 e 11 de novembro de 2015,

2) 5ª Reunião Ordinária de 14 e 15 de dezembro para 9 e 10 de dezembro de 2015,

3) 6ª Reunião Ordinária de 14 e 15 de janeiro para 13 e 14 de janeiro de 2016;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 23 de outubro de 2015.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente



Consuelo B. da Silva

De: Flavio Henrique da Costa Bolzan
Enviado em: sexta-feira, 23 de outubro de 2015 10:04
Para: Consuelo B. da Silva
Assunto: ENC: Minuta de Portaria do GT Formação Acadêmica
Anexos: Portaria AD GT Fomração Acadêmica 2015.doc

Prezada Consuelo,

Bom dia,

Encaminho a mensagem para numeração da minuta.

Att,

Flávio Bolzan

De: José Fernandes Leite
Enviada em: sexta-feira, 23 de outubro de 2015 09:19
Para: Cx. Postal - CONSELHO DIRETOR; Flavio Henrique da Costa Bolzan
Cc: Cx. Postal - CEAP; Bruno Lima Azevedo; eng.collares@terra.com.br
Assunto: Minuta de Portaria do GT Formação Acadêmica

Senhor Assessor do Conselho Diretor
Eng. Agr. Flávio Bolzan,

Em anexo, segue a minuta da Portaria Ad Referendum referente às alterações das datas do GT Formação Acadêmica para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

José Fernandes Leite
Analista Geólogo
Matrícula nº 720

Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea
SEPN 508, Bloco A, 3º andar - Ed. Confea
Fone – (61) 2105.3819
70740-541 - Brasília – DF